

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241
E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº068/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS - BS 54/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS - BS Nº 40/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de utensílios para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERNARDO SAYÃO, CNPJ N.º 13.055.273/0001-85, neste estado representado pôr sua atual Secretária Municipal de Assistência Social Sr^a. ELISZÂNGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES, brasileira, casada, portadora do CPF n.º. 900.094.361-20 e RG. Nº 032.520 residente e domiciliada na Rua 14 de julho, centro de Bernardo Sayão -TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado o **CONTRATADO: PESSOA/JURÍDICA/ LAVOR COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.326.942/0001-39, Endereço: AVENIDA PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 1366, setor rodoviário, Colinas Do Tocantins, CEP: 77.760-000, neste ato representado por **Francisco Elvis Silva Lauriano**, brasileiro, portador do RG: de n.º 025.422. CREA-PE, CPF: 020.717.064-98, doravante denominado, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

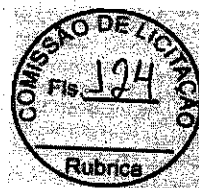
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto realizar a Contratação de empresa para aquisição de utensílios para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, Município de Bernardo Sayão-TO.

Parágrafo Único – Os produtos consubstanciada no presente contrato, foi objeto de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/21, conforme estipulações constantes, conforme processo administrativo em tela, o qual encarta todos os elementos e documentos comprobatórios, aos quais se vincula este contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pelo fornecimento do objeto deste contrato, o valor máximo de **R\$ 54.018,37 (cinquenta e quatro mil dezoito reais e trinta e sete centavos)**. Que será pago conforme apresentação de notas e certidões atualizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAY O

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAY O - TO Fone: 0- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpi2021@gmail.com

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR DE LATA	UNID	10	2,49	24,90
02	ASSADEIRA DE ALUMINIO GRANDE 60X45	UNID	6	170,00	1.020,00
03	ASSADEIRA DE JOGO 3 FORMAS ASSADEIRA BOLO REDONDA ALTA 15-20-25 X10CM	JOGO	6	118,00	708,00
04	BACIA DE ALUMINIO GRANDE BACIA DE ALUMINIO N� 65	UNID	6	999,99	5.999,94
05	B�CIA DE PL�STICO 32 LITROS	UNID	20	14,99	299,80
06	BACIA PL�STICA TAMANHO GRANDE 10 LTS RESISTENTE	UNID	15	8,99	134,85
07	BACIA PL�STICA TAMANHO M�DIO 05 LTS	UNID	15	6,99	104,85
08	BAILARINA DE VIDRO REDONDA 30DX30 WX9 .5H ENTIMENTROS MATERIAL RESISTENTE E PROFISSIONAL	UNID	8	67,99	543,92
09	BANDEJA DE ALUMINIO REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE CIRCUNFER�NCIA	UNID	10	47,99	479,90
10	BICO PARA DECORA�O DE BOLO	UNID	20	4,99	99,80
11	BOLEIRA DE VIDRO COM TAMPA TAMANHO GRANDE	UNID	5	45,99	229,95
12	BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESS�O 4,5 LT	UNID	5	14,99	74,95
13	BORRACHA DE SILICONE PARA PANELA DE PRESS�O 7 LT	UNID	5	18,99	94,95
14	BOTIJ�O T�RMICO COM TRIP� RESTR�TIL INVICTA POSSI DESIGN CLEA, BOCA LARGO, AL�A EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE 9LITROS	UNID	8	114,99	919,95
15	BOTIJ�O T�RMICO COM TRIP� RESTR�TIL INVICTA POSSI DESIGN CLEA, BOCA LARGO, AL�A EMBUTIDA PARA FACILITAR O TRANSPORTE. CAPACIDADE 12LITROS	UNID	5	129,99	649,95
16	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA CAPACIDADE 21LT	UNID	5	31,95	159,75
17	CAIXA DE ISOPOR COM TAMPA CAPACIDADE 50LT	UNID	15	74,49	1.117,35
18	CAIXA DE ISOPOR DE 30LTS	UNID	5	35,60	178,00
19	CAIXA ORGANIZADORA DE PL�STICO, CAPACIDADE 24 LITROS DE BOA QUALIDADE	UNID	10	31,99	319,90
20	CAIXA ORGANIZADORA DE PL�STICO, CAPACIDADE 56 LITROS DE BOA QUALIDADE	UNID	8	49,99	399,92
21	CAIXA PARA OVOS DE PASCOA 250G KRAFT 19X15X6 60 UNIDADES - EMBALAGENS COM COLHER	CX	8	419,99	3.359,92
22	CAIXA T�RMICA DE 50 LT	UNID	2	499,99	999,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0– 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

23	COADOR DE CAFÉ GRANDE COADOR DE CAFÉ DE FLANELA 100% ALGODÃO CABO DE MADEIRA	UNID	20	5,49	109,80
24	COLHER DE INOX PARA REFEIÇÃO	UNID	100	3,49	349,00
25	COLHER DESCARTÁVEL PCT COM 5 UNIDADES	PACOTE	200	3,49	698,00
26	CONCHA GRANDE ALUMINIO INOX CONCHA PROFISSIONAL TOTALMENTE EM AÇO INOX DIMENSÕES: 60CM DE COMPRIMENTO; 2,5MM DE ESPESSURA E 16CM DE DIÂMETRO	UNID	10	19,99	199,90
27	CONCHA MEDIA ALUMINIO INOX CONCHA MÉDIA, TOTALMENTE EM INOX. DIMENSÕES: 255MM DE COMPRIMENTO; 0,80MM DE ESPESSURA E 91 MM DE DIAMETRO	UNID	10	21,99	219,90
28	COPO DE VIDRO 300ML	UNID	80	5,60	448,00
29	COPO DESCARTAVEL 200ML CX 2500 UND	CX	30	142,10	4.263,00
30	COPO DESCARTAVEL 50ML	CX	10	117,30	1.173,00
31	CORTADOR FATIADOR DE BOLO NIVELADOR AJUSTÁVEL INOX. 02 FIOS MATERIAL DE LAMINA AÇO INOXIDAVEL, COMPRIMENTO DA LAMINA 32 CENTIMETROS.	UNID	5	9,99	49,95
32	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMINIO	UNID	5	57,99	289,95
33	CUSCUZEIRO GRANDE NUMERO 35	UNID	4	99,99	399,96
34	EMBALAGEM DE TRUFA TAMANHO MEDIO PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	150	11,30	1.695,00
35	ESPÁTULA CONFEITEIRO RETO TAMANHO GRANDE EM INOX PARA ALISAR E DECORAR BOLOS 32CM	UNID	5	70,75	353,75
36	FACA DE INOX PARA REFEIÇÃO	UNID	100	3,49	349,00
37	FACA GRANDE INOX CABO BRANCO FACA COM LÂMINA DE AÇO INOX 8" COM CABO BRANCO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO. COMPRIMENTO DA LÂMINA: 20CM; LARGURA 3,7CM; COMPRIMENTO DO CABO 14CM; ESPESSURA 1.3MM	UNID	5	38,99	194,95
38	FOLHA PARA OVOS DE PASCÓA PERSONALIZADA METALIZADO - TEMA PASCÓA 69X89 CORES VARIADAS	UNID	400	2,80	1.120,00
39	FORMA DE OVO DE PASCÓA 100 GRAMA BANDEJA COM 05	UNID	50	8,99	449,50
40	FORMA DE OVO DE PASCÓA 250 GRAMA BANDEJA COM 05	UNID	50	8,99	449,50
41	FORMA DE TRUFA TAMANHO MÉDIO BANDEJA	UNID	50	7,99	399,50
42	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	3,49	349,00
43	GARFO INOX PARA REFEIÇÃO	UNID	100	3,49	349,00
44	GARRAFA GRANDE PARA ACFÉ, 2LITROS EM INOX COM SISTEMA DE	UNID	4	109,99	439,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

BOMBEAMENTO					
45	GARRAFA PARA CAPACIDADE DE 1 LITRO	UNID	8	26,99	215,92
46	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO COM 50 UNIDADES	JOGO	100	3,20	320,00
47	ISQUEIRO FLUIDO ZIPPO 125MM; DURAÇÃO LONGA, ATÉ 3.000 CHAMAS. EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISSO 9994	JOGO	20	6,99	139,80
48	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 03LTS	UNID	24	14,99	359,76
49	JARRA DE VIDRO CAPACIDADE 02 LITROS	UNID	12	19,99	239,88
50	JOGO DE COPO DE VIDRO P/AGUA ÁFUA/SUCO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 400ML. DIMENSÕES: 6 CM DE DIÂMETRO X 14 CM DE ALTURA. LINHA: OCA. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	UNID	9	16,99	152,91
51	JOGO DE XÍCARAS 6 UNIDADES JOGO DE XÍCARA PARA CAFÉ, EM PORCELANA, COM DESENHOS. COMPOSIÇÃO: 06 XÍCARAS PARA CAFÉ C/PIRES.	UNID	10	126,99	1.269,90
52	PANELA CAÇAROLA NUMERO 40	UNID	4	299,99	1.199,96
53	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 20	UNID	4	68,99	275,96
54	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 22	UNID	4	72,99	291,96
55	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 24	UNID	4	79,99	319,96
56	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 26	UNID	4	92,00	368,00
57	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 28	UNID	4	104,99	419,96
58	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 32	UNID	4	199,99	799,96
59	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 36	UNID	4	223,99	895,96
60	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 38	UNID	5	280,00	1.400,00
61	PANELA CAÇAROLA NUMERO ALUMINIO BATIDO 50	UNID	5	799,99	3.999,95
62	PANELA DE PRESSÃO RESISTENTE, CAPACIDADE 07 LITROS	UNID	3	120,00	360,00
63	PANELA DE PRESSÃO RESISTENTE, CAPACIDADE 4,5 LITROS	UNID	4	82,00	328,00
64	PAPEL FILME 28X30 MT	UNID	50	5,25	262,50
65	PENEIRA DE PLASTICO TAMANHO MÉDIO	UNID	12	7,20	86,40
66	PILHA AA PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	30	4,99	149,70
67	PILHA AAA PACOTE COM 04 UNIDADES	PACOTE	30	4,99	149,70
68	POTE EM VIDRO P/CAFÉ E AÇÚCAR, CAP. 1,5 LITROS	UNID	12	15,99	191,88
69	PATE VIDRO M	UNID	10	21,99	219,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

70	PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO	PACOTE	200	2,99	598,00
71	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE	UNID	100	4,99	499,00
72	PRATO ISOPOR TÉRMICO DESCARTÁVEL COMIDA QUENTE OU FRIA TAMANHO 21CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100	25,00	2.500,00
73	RABEIRA PARA CAFÉ, DE ALUMÍNIO CABO COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO	UNID	7	21,99	153,93
74	RALADOR 4 FACES	UNID	10	23,99	239,90
75	RELÓGIO DE PAREDE	UNID	5	48,99	244,95
76	SACO DE CONFEITAR DESCARTÁVEL GRANDE	UNID	50	0,99	49,50
77	SUPORTE PARA BOTEJÃO DE BÁS	UNID	10	28,70	287,00
78	TÁBUA PARA CORTES PLACAS DE ORTR DE PROLIPIENO REFORÇADO, MEDINDO 0,8X30X50	UNID	10	49,99	499,90
79	TAÇA PARA AGUA COM 250ML DE CAPACIDADE E UM DESIGN COMPACTO, IDEAL PARA SERVIR	UNID	50	8,99	449,50
80	TIGELA PLÁSTICA COM TAMPA G CAPACIDADE 05 LT	UNID	10	21,99	219,90
81	TRAVESSA DE VIDRO, CAPACIDADE 5,5 LITROS	UNID	10	58,99	589,90
82	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 5 LITROS RESISTENTE	UNID	15	19,99	299,85
83	XÍCARA DE VIDRO	UNID	100	6,99	699,00
Valor Total					54.018,37

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, poderá solicitar a entrega dos produtos, divisíveis e quantas ordens forem necessárias.

Parágrafo Segundo – Para efetivação da atualização do valor contratual previsto no parágrafo antecedente, ocorrerá mediante a celebração de aditamento, na forma prevista na Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Terceiro – Em nenhuma hipótese o município de Bernardo Sayão/TO, pagará a contratada antes da entrega dos produtos contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

- 3.2. Para efeito de liquidação e pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:
- 3.3. Nota Fiscal devidamente atestada pelo executor do contrato;
- A. Certidão Negativa de Débitos Federais – CND/emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);
 - B. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - C. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - D. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
 - E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);
- 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);
- 3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 3.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada verificação a manutenção das condições de habilitação exigidas.
- 3.8. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

3.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

3.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.14. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O CONTRATADO obriga-se a:

4.2. Executar os objeto conforme especificações neste termo de referência para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

4.3. Responsabilizar-se pela troca imediata de produtos defeituosos.

4.4. Entregar o produto no endereço transcrito na ordem de fornecimento.

4.5. Realizar o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo as especificações mínimas exigidas abaixo:

A. Identificação do produto;

B. Embalagem original e intacta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONE, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

- C. Data de fabricação;
- D. Nome do fabricante;
- E. Garantia de 12 (doze) meses;

4.6. Em havendo cisão, incorporação ou fusão da proponente, da licitante vencedora ou da futura contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta administração contratante, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado;

4.7. Para averiguação do disposto no item anterior a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigadas a apresentarem, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação;

4.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

4.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

4.11. Serão de exclusiva responsabilidade da Contratada eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações da CONTRATANTE:

5.1 Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a entrega dos produtos pelo responsável pela fiscalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAY O

CNPJ: 25.086.596/0001-15
AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000
BERNARDO SAY O – TO Fone: 0– 63 3422-1241
E-mail: prmbscpl2021@gmail.com

5.2 Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por interm dio de servidor designado especialmente para este fim;

5.3 Comunicar ao CONTRATADO, atrav s do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na entrega dos produtos e exigir as devidas provid ncias que demandem do CONTRATADO;

5.4 Designar o respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da entrega dos produtos;

5.5 Atestar a execu o da entrega dos produtos efetivamente realizada e conforme as especifica es t cnicas dos produtos;

5.6 Fornece ao CONTRATADO os elementos necess rios   defesa de seus direitos, sejam documentos, procura es, certid es etc., sempre que se fizer necess rio e assim que lhes for solicitado;

5.7 Arcar com todas as despesas e custas necess rias ao fiel desempenho do contrato e dele decorrentes.

6. CL SULA SEXTA – DA VIG NCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato ter  vig ncia at  o dia 31 de dezembro de 2024.

7. CL SULA S TIMA – DOS ACR SCIMOS E DAS SUPRESS ES

7.1. O CONTRATADO se obriga a aceitar os acr scimos ou supress es at  o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de cada item do contrato.

8. CL SULA OITAVA – DA DESPESA

8.1. Os recursos or ament rios previstos e destinados   cobertura das despesas objeto deste contrato sair o por conta do:

�rg�o	Ficha	Unid	Fun�o	Sub. Fun�o	Programa	Proj/Ativ.	classifica�o	Fonte
04	440	16	08	244	0104	2.134	3.3.90.30.00	1.500
04	457	16	08	244	0104	2.135	3.3.90.30.00	1.500
04	458	16	08	244	0104	2.135	3.3.90.30.00	1.660



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

04	468	16	08	244	0104	2.136	3.3.90.30.00	1.500
04	469	16	08	244	0104	2.136	3.3.90.30.00	1.660
04	482	16	08	244	0104	2.137	3.3.90.30.00	1.500
04	483	16	08	244	0104	2.137	3.3.90.30.00	1.660
04	512	16	08	244	0104	2.139	3.3.90.30.00	1.500
04	513	16	08	244	0104	2.139	3.3.90.30.00	1.660

9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do CONTRATADO fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

Paragrafo Primeiro - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela administração municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

Paragrafo Segundo - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo CONTRATANTE, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

Paragrafo Terceiro - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

9.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

9.1.2. Registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;

9.1.3. Acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

- 9.1.4.** Solicitar ao CONTRATADO e aos órgãos competentes da administração municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;
- 9.1.5.** Conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;
- 9.1.6.** Proceder a verificação de todas as condições pré-estabelecidas pelos órgãos competentes da Administração Municipal, devendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento em desacordo com as mesmas, documentando as ocorrências nos autos da contratação;
- 9.1.7.** Requerer aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa que determine ao contratado, as providências para correção de eventuais falhas ou defeitos observados;
- 9.1.8.** Emitir, nos autos da contratação, laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc. informando aos órgãos competentes da Administração Municipal e ao Ordenador da Despesa as ocorrências observadas na entrega do material e na execução do serviço;
- 9.1.9.** Solicitar aos setores competentes, quando não o fizer pessoalmente, que tome as medidas necessárias à comunicação ao contratado para a promoção da reparação, correção, substituição ou a entrega imediata do objeto contratado, com a fixação de prazos, na tentativa de se evitar o processo administrativo punitivo;
- 9.1.10.** Nos casos de prorrogações, as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 30 (trinta) dias do término do contrato;
- 9.1.11.** Nos casos de acréscimos e supressões as solicitações devem ser expedidas em, no máximo, 30 (trinta) dias para a realização da alteração contratual;
- 9.1.12.** Verificar se o contrato firmado continua sendo necessário aos fins públicos, manifestando-se, imediatamente, em caso de desnecessidade; e
- 9.1.13.** Acompanhar os andamentos das solicitações de contratações.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

10.1. Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pelo CONTRATADO, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento decorrentes de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa, poderão ser-lhe impostas as seguintes penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – Na aplicação das sanções serão considerados:

10.1.5. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.1.6. As peculiaridades do caso concreto;

10.1.7. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.1.8. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.1.9. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Segundo – A penalidade consistente de multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

Parágrafo Terceiro – Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

Parágrafo Quarto – Os valores das multas deverão ser recolhidos perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência, após inscrição em dívida ativa, podendo o CONTRATANTE efetuar retenção junto aos créditos que, porventura, possua o CONTRATADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 – CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO – TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

Parágrafo Quinto – O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos resultantes de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos da lei 14.133/2021, sempre mediante notificação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa ao presente termo de contrato, é o da comarca de Colinas do Tocantins/TO.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, no placar/quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão também a publicação do extrato na íntegra no diário oficial do município de Bernardo Sayão/TO e no portal da transparência, em obediência ao disposto na lei federal 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

14.1. São prerrogativas do CONTRATANTE todas aquelas previstas no artigo 104 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e em especial as seguintes:

14.1.1. Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

14.1.2. Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

14.1.3. Fiscalizar sua execução;

14.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ: 25.086.596/0001-15

AV. ANTONIO PESCONI, 378 - CENTRO - CEP: 77.755-000

BERNARDO SAYÃO - TO Fone: 0-- 63 3422-1241

E-mail: pmbscpl2021@gmail.com

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Somente será permitida a subcontratação do objeto deste contrato, mediante a comprovação da qualidade técnica do substituto através de solicitação previamente aprovada pela administração.

Bernardo Sayão/TO, 11 de MARÇO de 2024.

ELISZANGELA ALVINO DA SILVA ANTUNES
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LAVOR - COMERCIO DE IMPORTADOS
LTDA:09326942000139

Assinado de forma digital
por LAVOR - COMERCIO
DE IMPORTADOS
LTDA:09326942000139

LAVOR COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA

CNPJ: 09.326.942/0001-39

Francisco Elvis Silva Lauriano

CPF: 020.717.064-98

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____